



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015, AO CONVÊNIO n. 347, de 3/10/2013.**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL HOSPITAL DO CÂNCER, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR ANTUNES OLARTE**, brasileiro, casado, gestor de políticas públicas, CPF/MF n. 489.872.711-53 e RG n. 367082 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **JAMAL MOHAMED SALEM**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 286.809.281-00 e do RG n. 26015 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CALOR ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos Arts. 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 70964/2013-11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a suplementação orçamentária pontual ao Convênio n. 347 de 3/10/2013, para atendimento aos exames laboratoriais da Rede Municipal de Saúde de Campo Grande.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2 - DO VALOR:** Fica acrescido o valor pontual estimado em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), ao Convênio em tela referente às competências novembro e dezembro/2014, janeiro e fevereiro/2015, recurso do Tesouro - Fonte 01, a ser repassado para pagamento da execução de procedimentos de diagnóstico por laboratório clínico encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande, conforme produção realizada e comprovada, cuja referência de cálculo do valor produzido será a tabela SUS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

  
**GILMAR ANTUNES OLARTE**  
Prefeitura Municipal

**JAMAL MOHAMED SALEM**  
Secretário Municipal de Saúde Pública

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul - Hospital do Câncer